ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3491

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa da Diretora

Data: 04/02/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 65, de 04/02/1992. Aprova convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, para aquisição de equipamentos para os Centros de Saúde dos bairros Vera Cruz e Vila Telma.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 52 **Número de folhas:** 03

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 04.02.92

Espécie: PR
Categoria: convênios
cx: 01
ordem: 52
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprova Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município, para aquisição de equipamentos para os Centros de Saúde do Vera Cruz e da Vila Telma.

Caixa

MOVIMENTO

1 Aprovado em 04.02.92
2
3
4
5
6
7
8
9
10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 65, de 04 de fevereiro de 1992.

Dispõe sobre aprovação de Convênio

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado em 16 de dezembro de 1991, entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, objetivando a transferência de recursos no valor de Cr$ 26 637.084,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, e oitenta e quatro cruzeiros), para aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado aos Centros de Saúde do Bairro Vera Cruz e da Vila Telma.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 04 de fevereiro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira

Presidente

Vereador Benedito Paula Said

1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 65, de 04 de fevereiro de 1992.

Dispõe sobre aprovação de Convênio

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado em 16 de dezembro de 1991, entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, objetivando a transferência de recursos no valor de Cr$ 25.637.084,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, e oitenta e quatro cruzeiros), para aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado aos Centros de Saúde do Bairro Vera Cruz e da Vila Telma.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 04 de fevereiro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário